



# **Prefeitura Municipal de Serra Azul**

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982-9100 - Fax: (016) 3982-1179 - CEP: 14.230-000.

**PORTARIA Nº 036/2023 DATADA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A RENOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A INTEGRAREM A COMISSÃO MUNICIPAL COM A FINALIDADE DE EMITIREM LAUDOS DE AVALIAÇÃO SOBRE OS BENS PÚBLICOS E PARTICULARES, BEM COMO, URBANOS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e principalmente considerando as necessidades específicas de emitir a certidão ou laudo de avaliação de imóveis urbanos e rurais pela administração pública municipal;**

**R  
E  
S  
O  
L  
V  
E:**

**Artigo 1º. Nomear a partir de 15 de fevereiro de 2023 os servidores públicos municipais, Sra. NAIRA RENATA FERRACINI TOZETTO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 29.133.582-2 SSP/SP, DONIZETI APARECIDO SOARES, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.981.382-1 – SSP/SP, ALEX JUDSON ESTEVAM PINHEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 48.993.088-8 SSP/SP, ambos com membros titulares e ADILSON ANTONIO PACHIONE, portador da Carteira de Identidade RG nº. 465.737 SSP/SP ou ISABELA MARIA BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 582.288.836-X SSP/SP como suplente.**

**Artigo 2º. Para desempenhar as funções atribuídas nesta Portaria, não farão jus à gratificação ou quaisquer outros benefícios, apenas registrado em ficha funcional como serviços relevantes ao interesse público.**

**Artigo 3º. Além de executar as funções em seu Departamento/Setor, deveram cumulativas responder pela emissão de laudos ou certidão de avaliação de imóveis urbanos e rurais no município.**



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982-9100 - Fax: (016) 3982-1179 - CEP: 14.230-000.

**Artigo 4º.** – As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, bem como ratificando os atos já praticados a partir desta data revogada as disposições em contrário.

**Art. 6º** Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal Emilio D'Epiro, aos 14 de fevereiro de 2023.

  
Augusto Frassetto Neto  
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura e afixada em local de costume no Paço Municipal nos termos da Lei Orgânica Municipal e enviada para publicação nesta data.

  
DONIZETI APARECIDO SOARES  
Diretor de Finanças e Tributação